



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gabinete dos Juízes Auxiliares da Presidência - II

PORTARIA Nº 537 / 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **DESEMBARGADORA REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a determinação inserta na Resolução nº 94, de 27 de outubro de 2009, pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que trata da criação de Coordenadoria da Infância e da Juventude no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, em razão da prioridade das políticas de atendimento à infância e juventude, anunciada pelo art. 227 da Constituição Federal, bem como a necessidade de coordenação, elaboração e execução de tais políticas;

CONSIDERANDO, ainda, a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo da deliberação contida nos autos SEI nº 0001080-92.2023.8.01.0000,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a desembargadora **Waldirene Cordeiro** para atuar como coordenadora da Coordenadoria da Infância e da Juventude, órgão permanente de Assessoria da Presidência do Tribunal de Justiça para o biênio 2023/2025.

Art. 2º Designar a juíza de direito **Andréa da Silva Brito** como 1º vice-coordenadora.

Art. 3º Designar a juíza de direito **Isabelle Sacramento Torturela** como 2ª vice-coordenadora.

Art. 4º Designar os juízes de direito **José Wagner Freitas Pedrosa Alcântara, Rogéria José Epaminondas, Gustavo Sirena, Marlon Martins Machado, Marcos Rafael Maciel de Souza, Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana, Ana Paula Saboya Lima e Joelma Ribeiro Nogueira** para atuarem na qualidade de colaboradores.

Art. 5º Designar os servidores **Jhenyfer da Silva Andrade e Maria de Fátima Oliveira Mota** para integrarem a equipe de apoio administrativo.

Art. 6º Designar as servidoras **Kariny Costa Gonçalves** (analista judiciário - psicóloga), **Rutilena Roque Tavares** (analista judiciário - psicóloga), **Alcinelia Moreira de Sousa** (analista judiciário - assistente social), **Alessandra Gonçalves Pinheiro** (analista judiciário - pedagoga) e **Maralice Pereira de Souza** (analista judiciário - assistente social) para integrarem a equipe multiprofissional da referida Coordenadoria.

Parágrafo único - As atribuições desta Coordenadoria estão previstas na Resolução nº 94, do CNJ, incumbindo à coordenadora organizar e apresentar à Presidência, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, mencionando os resultados obtidos e dificuldades havidas na execução das leis e regulamentos.

Art. 7º A servidora **Jhenyfer da Silva Andrade** atuará na função de secretária da Coordenadoria da Infância e da Juventude, sem prejuízos de suas funções.

Art. 8º Os efeitos desta portaria retroagem a 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2023.

Desembargadora Regina Ferrari
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 10/02/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1392540** e o código CRC **6C7C9063**.